

DECRETO Nº 148/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.352/2022 de 09/12/2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.352/2022, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a suprir o seguinte Projeto/Atividade conforme segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

Programa: 03 – Aqui Tem Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.1.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	9.000,00	1500	0000

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º utilizamos os recursos de anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

Unidade Orçamentária: 03.01 – Departamento de Administração e Planejamento

Programa: 3 – Aqui Tem Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO
3.3.71.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	4.000,00	1500	0000
3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos	4.000,00	1500	0000

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe			
4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.000,00	1500	0000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.